

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.055.987/0001-90, com sede na Rua Alcino Guanabara, 1570, Bairro Vila Hauer, CEP: 81630-190, Curitiba/PR, Fone: (41) 3018-9563, E-mail: bruna@inovamax.com.br, financeiro01@inovamax.com.br, neste ato representada pelo Sr. **BRUNA CARVALHO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 042/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO), MODELO MLT-R204, PARA IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD, ORIGINAL E NOVA DA FABRICANTE SAMSUNG** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 042/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 086/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 25799/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Cota Reservada do Item 01 - 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		125	R\$ 280,68	R\$ 35.085,00
02	UNIDADE DE IMAGEM (cilindro), modelo MLT-R204 ➤ Unidade imagem (cilindro), modelo MLT-R204, para a impressora Samsung M3375FD, devendo ser original da marca Samsung; ➤ A Unidade imagem (cilindro) deverá ser nova, não podendo ser, de forma nenhuma, resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento; ➤ Rendimento de 30.000 páginas informado pela fabricante; ➤ Garantia de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.			

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 35.085,00 (trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais)**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes	Apresentação
2	125	625	Unidades

- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão da Tecnologia da Informação do MPPA

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

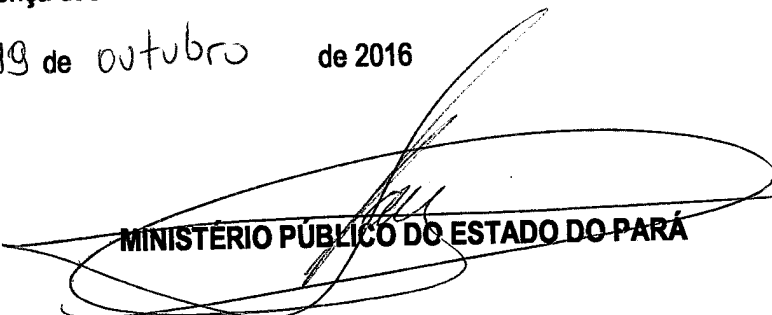
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 19 de outubro de 2016


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Bruma Carvalho
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2860005-SSP/PA

André Maurício
RG: 20671 CREPA

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de outubro de 2016.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 120424

PORTARIA Nº 6656/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2019, lotada no Departamento de Obras, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 14/10/2016 a 13/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.7573

Melhoramento da infraestrutura física do Ministério Público.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de outubro de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 120426

PORTARIA Nº 6636/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALESSANDRA GOMES DE SENA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2380, lotado na Promotoria de Justiça de Limpeza do Ajuru, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 29/09/2016 a 28/11/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de outubro de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 120410

PORTARIA Nº 6653/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUCIANO OLIVEIRA MOURAO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1180, lotado na Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará, a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 03/10/2016 a 02/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de outubro de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 120428

OUTRAS MATÉRIAS**CONCORRÊNCIA Nº 005/2016-MP/PA – COMUNICADO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA Nº 005/2016, que tem como objeto Contratação de empresa(s) para execução de obras de engenharia: Lote I - Reforma da residência oficial do Ministério Público em Maracanã para funcionamento como Promotoria de Justiça; Lote II - Conclusão da construção da nova Sede das Promotorias de Parauapebas:

1) A exclusão do Lote II (Conclusão da construção da nova Sede das Promotorias de Parauapebas) do certame, em razão da necessidade de revisão de sua planilha orçamentária, conforme manifestação do Departamento de Obras e Manutenção.
2) O certame proseguirá quanto ao Lote I - Reforma da residência oficial do Ministério Público em Maracanã para funcionamento como Promotoria de Justiça, inalteradas os demais termos do Edital e seus anexos, bem como sua data de abertura.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 120554

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 065/2016-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ: 07.055.987/0001-90).

Objeto: Aquisição de unidade de imagem (cilindro), modelo MLT-R204, para impressora SAMSUNG M3375FD, original e nova da fabricante SAMSUNG.

Data da Assinatura: 19/10/2016.

Vigência: 20/10/2016 a 19/10/2017.

Preços Registrados:

Cota Reservada do Item 01 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		125	R\$ 280,68	R\$ 35.085,00
02	UNIDADE DE IMAGEM (cilindro), modelo MLT-R204 Ø Unidade imagem (cilindro), modelo MLT-R204, para a impressora Samsung M3375FD, devendo ser original da marca Samsung; Ø A Unidade imagem (cilindro) deverá ser nova, não podendo ser, de forma nenhuma, resultado de processo de recondição e/ou remanufaturamento; Ø Rendimento de 30.000 páginas informado pela fabricante; Ø Garantia de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.			

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Rua Alcino Guanabara, 1570, Bairro Vila Hauer, CEP: 81630-190, Curitiba/PR.

Protocolo: 120737

ATO Nº 109/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 112/2016/MP/1ºPICR, datado de 23/5/2016, protocolizado sob o nº 28027/2016, de 23/5/2016,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, a contar de 16/6/2016:

REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II

JANIO VIANA GAMA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 151/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 41032/2016, em 18/8/2016, que originou as Peças de Informação nº 052/2016-PGJ, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 231/2016-ASS/JUR/PGJ, datado de 16/9/2016, o qual foi acolhido in totum;

RESOLVE:

CONCEDER, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e

art. 25-A, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005, PENSÃO POR MORTE do membro do Ministério Público do Estado do Pará, CLÁUDIO LOPES BUENO, Matrícula 999.1732, falecido em 3/8/2016, em favor de SAMANTHA VICTÓRIA VALE DA PURIFICAÇÃO, companheira, em rateio com os filhos menores, com fulcro no art. 6º, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, bem como com FRANCISCA LIMA BUENO, divorciada beneficiária de pensão alimentícia, consoante o disposto nos arts. 29, §2º; 30, parte final e 42, inciso IV do referido diploma legal; benefício que, nesta situação, em termos brutos, corresponde aos valores abaixo discriminados:

REMUNERAÇÃO INTEGRAL (JUL/2016)	25.308,82
(-) LIMITE RGPS - (JUL/2016)	5.189,82
(=) PARCELA EXCEDENTE	20.119,00
% S/EXCEDENTE (70%)	14.083,30
(+) LIMITE RGPS	5.189,82
(=) VALOR DA PENSÃO	19.273,12

RATEIO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

FRANCISCA LIMA BUENO	15%	R\$ 2.890,96
SALDO DE PROVENTOS		R\$ 16.382,16
SAMANTHA VICTÓRIA VALE DA PURIFICAÇÃO	33,3333%	R\$ 5.460,71
LUIZ FELIPE VALE DA PURIFICAÇÃO	33,3333%	R\$ 5.460,71
MARCELO VALE DA PURIFICAÇÃO BUENO	33,3333%	R\$ 5.460,71

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (3/8/2016), em observância ao disposto no art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, de 9/1/2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 6 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 152/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Protocolo nº 47535/2016, de 29/09/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, JOANA DARC SOARES SODRE, ocupante do cargo de Analista Jurídico, MP-ATE-402-A-1, lotada na Região Administrativa Belém I, nomeada por meio do Ato nº 25/2014, datado de 14/03/2014, publicado no D.O.E. de 18/03/2014, do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 05/10/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 7 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 153/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Jurídico e Extrajudicial do Interior, MP-CPCP-102-3, na Região Sudeste III - Tucuruí:

FABRICIO DE OLIVEIRA CORRÊA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 120693

PORTARIA Nº 406/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro: